



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7980 , DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Promove Escrivães de Polícia na  
Polícia Civil do Estado de  
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Escrivães de Polícia de 1ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Sueli Norma Oliveira Soares	73.997-9
02 - Sueli Carvalho Agra	73.996-1
03 - Cirlene Maria dos S. B. Siqueira	73.926-0
04 - Aldecy Matos Silva	73.919-7
05 - Maria Sueli Castro de Queiroz	73.965-1
06 - Giovanny Souza Meneses	73.942-1
07 - Clênio Rubstânio Rabelo de Souza	73.928-6
08 - Walter Fernandes da Costa	31.340-8
09 - Zenádio Felício da Costa	74.004-7
10 - Águida Maria de Vasconcelos	73.917-1
11 - Rudyraphles Araújo da Silva	73.981-2
12 - Fátima Pereira Matos	74.009-8
13 - Janeith Albino Soares de Brito	73.945-6
14 - Lenilsa Ferreira Borges	73.945-5
15 - Maria Gorete Caetano	73.963-4
16 - Neide Melecho	74.008-0
17 - Sérgio Eduardo Alves da Silva	73.984-7
18 - Josefa Oliveira da Conceição	73.950-2

Publicado no Diário Oficial  
no 3834 do dia 09/09/97



RESOLUÇÃO Nº 123/97

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.345, de 1997, dispõe sobre a organização do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.345, de 1997, dispõe sobre a organização do Poder Judiciário e dá outras providências;

1. Atribuição de funções;
2. Atribuição de funções;
3. Atribuição de funções;
4. Atribuição de funções;
5. Atribuição de funções;
6. Atribuição de funções;
7. Atribuição de funções;
8. Atribuição de funções;
9. Atribuição de funções;
10. Atribuição de funções;
11. Atribuição de funções;
12. Atribuição de funções;
13. Atribuição de funções;
14. Atribuição de funções;
15. Atribuição de funções;
16. Atribuição de funções;
17. Atribuição de funções;
18. Atribuição de funções;
19. Atribuição de funções;
20. Atribuição de funções;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

19 - Jocy Ney Souza Dias	77.107-4
20 - Sandra Maria P. da Silva	73.995-2
21 - Altair Soares	73.992-8
22 - Alda Flaviana dos Santos Silva	73.918-9
23 - Marinalva Sena Leite	73.967-7
24 - Maria Célia Lemos de Souza	73.961-8
25 - Lídia Costa Rocha	74.005-5
26 - Joana Fernandes Iurczak Machado	74.006-3
27 - Valéria Fátima Domingos Santana	73.987-1
28 - Alice Araújo Fagundes	73.921-9
29 - Zenilda Amaral Farias	73.990-1
30 - Ananias Alves Cabral	75.676-8
31 - Nadir de Souza Corsino	73.970-7
32 - Geraldo José Fernandes de Lima	73.941-3
33 - Reginaldo Luis da Silva	73.977-4
34 - Cícero Evangelista Moreira	73.925-1
35 - Zenilde Woinarovicz Nizer	73.991-0
36 - Denilson de Lima Ribeiro	73.930-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil